

PUBLICADO

Extrema, 19 / 07 / 2024

DECRETO Nº 4.714

DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Regulamenta o art. 2º, da Lei Municipal nº. 5.029, de 09 de julho de 2024, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO ter sido constatado erro material no art. 2º da Lei Municipal nº. 5.029 de 2024, visto que, fora inserido um sobrenome incorreto à beneficiária;

CONSIDERANDO a necessidade de se corrigir e adequar a citada Lei, visando agilizar o tratamento da paciente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 5.029/2024, fica autorizada a liberação do montante de **R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, à **Sthefany Mariana Martins Sousa**, portadora da cédula de identidade nº ****418.*****, inscrita no CPF sob o nº. *****.***.231-62**, residente e domiciliada no Município de Extrema – MG, para realização de tratamento médico.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -